



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1053/17
DE 03 DE MAIO DE 2017

Institui Política de Capacitação em Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Liderança e Gestão por Resultados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90,

Considerando que o Planejamento Estratégico do Ministério Público é instrumento voltado para definir suas diretrizes de atuação, contribuindo para que as atribuições ministeriais se desenvolvam de forma coordenada e eficiente, e servindo, também, como importante ferramenta para o acompanhamento das metas institucionais;

Considerando a preocupação do Ministério Público de Sergipe em capacitar seus integrantes, visando ao aprimoramento da execução de seu Plano Estratégico, a fim de alcançar os melhores resultados em benefício da sociedade;

Considerando o artigo 19 da Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que estabelece que as unidades e ramos do Ministério Público deverão adotar política de capacitação contínua de seus Membros e Servidores em gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Capacitação em Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Liderança e Gestão por Resultados, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo único. A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, conjuntamente com a Escola Superior do Ministério Público de Sergipe são os órgãos internos responsáveis pela implantação e gestão da referida Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PERÍCIA CONTÁBIL

ANEXO ÚNICO à Portaria nº 1053/2017, de 03 de maio de 2017.

POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA E GESTÃO POR RESULTADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

1. APRESENTAÇÃO

Em conformidade com as diretrizes nacionais do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Política de Capacitação em Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Liderança e Gestão por Resultados do Ministério Público de Sergipe visa ao desenvolvimento e implementação efetiva de linhas de ações que qualifiquem seus Membros e Servidores para o exercício da função de agentes na formulação e execução dos objetivos e metas institucionais.

Através do desenvolvimento do capital humano, busca-se aprimorar nos Integrantes do MPSE as competências organizacionais necessárias à implementação do Planejamento Estratégico Institucional, municiando-os de instrumentos que auxiliem a gerenciar estrategicamente os processos dentro de suas unidades.

2. INTRODUÇÃO

A Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que *dispõe sobre o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, estabelece diretrizes para o Planejamento Estratégico do CNMP, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências*, em seu art. 19, definiu que:

Art. 19 O CNMP e as unidades e ramos do Ministério Público deverão adotar política de capacitação contínua de seus membros e servidores em gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PERÍCIA CONTÁBIL

Dessa forma, faz-se necessário que o MPSE esteja alinhado às práticas adotadas pelo Ministério Público brasileiro, bem como às demandas do mundo globalizado de formação profissional continuada dos recursos humanos, ao promover o aperfeiçoamento e a atualização funcional de seus servidores, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

3. OBJETIVO

A Política de Capacitação em Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Liderança e Gestão por Resultados do MPSE tem por escopo promover ações de capacitação, vinculadas às diretrizes do planejamento institucional, visando à aquisição, expansão e reciclagem de conhecimentos relacionados à gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados, para o aperfeiçoamento do desempenho pessoal e organizacional dos servidores.

4. PÚBLICO ALVO

Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe.

5. METODOLOGIA

Anualmente, a Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, conjuntamente com a Escola Superior do Ministério Público de Sergipe – ESMP, atuarão no processo de construção do Plano de Capacitação - PC, seguindo as seguintes etapas:

- 5.1** Levantamento das Necessidades de Treinamento – LNT nos temas Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Lideranças e Gestão por Resultados: diagnóstico realizado através da coleta de demandas por treinamento junto a servidores e chefias, a fim de priorizar os temas a serem tratados na formulação do Plano;
- 5.2** Elaboração e apresentação do Plano de Capacitação à Procuradoria-Geral de Justiça;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PERÍCIA CONTÁBIL

5.3 Implementação do Plano, através da realização das capacitações no ano subsequente;

5.4 Avaliação e acompanhamento dos resultados do Plano, através do acompanhamento dos seguintes indicadores:

5.4.1 Indicador de execução do PC;

Este indicador medirá o percentual de servidores capacitados de acordo com o PC, dentro do total de vagas demandadas pelas unidades.

$$\text{IndExecPC} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de Servidores capacitados}}{\text{n}^\circ \text{ de vagas demandadas no PC}} * 100$$

Para medição do indicador em questão deverá ser utilizado o cálculo acima considerando apenas os cursos inseridos no PC-2016. Desta forma, o resultado deste indicador revelará que:

- a. o Plano não foi bem executado, caso a porcentagem seja menor que 50%;
- b. o Plano teve uma execução razoável, porém necessita de aprimoramento (resultado entre 51% e 70%);
- c. o Plano foi executado satisfatoriamente, se a porcentagem for maior que 70%.

5.4.2 Indicador de execução do PC por unidade

Este indicador medirá o percentual de Membros e Servidores capacitados por unidade de acordo com o PC, dentro do total de vagas demandadas pela unidade.

$$\text{IndExecUnidPC} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de Membros e Servidores capacitados por unidade}}{\text{n}^\circ \text{ de vagas demandadas por unidade}} * 100$$

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

1. Capacitar, continuamente, Membros, Servidores ocupantes de cargos de gestão ou envolvidos em atividades relativas à Gestão de Projetos e Gestão de Processos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PERÍCIA CONTÁBIL

2. 20 h (vinte horas) de capacitação mínima obrigatória anualmente por participante;
3. Atender, em média, anualmente, 20 (vinte) participantes por turma/evento.